AR BANK ASSET

Management

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 29 de Junho de 2018)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	AR BANK ASSET MANAGEMENT LTDA. ("AR BANK") CNPJ: 17.055.372/0001-18
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES, Diretor de Gestão, conforme Anexo I. RONALDO ADRIANO TIZZO, Diretor de *Compliance,* conforme Anexo II.
a. reviram o formulário de referência	Ok
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das	Ok

políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa[1]	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Trata-se de *asset* constituída em 26/07/2012, e objeto de 4 (quatro) alterações contratuais, sendo relevante, para efeito do presente Formulário de Referência - Pessoa Jurídica, a 4ª (quarta) alteração contratual, ocorrida em 25/04/2018, a qual ajustou o objeto do contrato social nos termos da regulamentação atualmente aplicável e elegeu o Diretor de Gestão, *Compliance*, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro da AR BANK.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Na 4ª (quarta) alteração contratual da AR BANK, datada de 25/04/2018, deliberou-se sobre a saída de EVANDRO LUIS JOANINI como Diretor de *Compliance*, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, sendo substituído por RONALDO ADRIANO TIZZO.
b. escopo das atividades	A administração profissional de carteira de valores mobiliários de terceiros, conforme a Lei nº 6.385/76 e Instrução CVM nº 558/2015, conforme alterada.
c. recursos humanos e computacionais	Recursos Humanos: 8 Recursos Computacionais: (i) 5 (cinco) linhas telefônicas; (ii) as dependências contam com acesso à internet fornecidos pela Net®, com link de 120 MB. O acesso é gerenciado com firewall, verificação de vírus no acesso a sites e filtro de conteúdo; (iii) antivírus corporativo com gerenciamento centralizado com aplicação do cliente nas estações. O acesso

	às informações é monitorado em tempo real; (iv) em termos de *back-up*, além do histórico de arquivos na rede, os arquivos internos são copiados para um HD externo que é levado pelo sócio-administrador para um lugar externo seguro e outro HD externo é posto no lugar. quinzenalmente, faz-se o revezamento do HD externo; o servidor possui seu HD principal e outro HD espelho com back up; (v) a rede, que é baseada em serviço de diretório, tem seus arquivos e pastas controlados através de permissões, sendo os usuários e senhas são controlados pelo gerente de T.I., que restringe os acessos; (vi) a AR BANK conta com *no break* para o servidor e as estações de trabalho possuem *laptops*, com baterias próprias; e (vii) as portas de entrada e das salas tem acesso restrito, através de fechadura eletrônica e senha para cada funcionário.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A AR BANK possui a totalidade dos Manuais e Políticas exigidos nos termos da regulamentação aplicável, presente em sua respectiva página – www.arbank.com.br - na rede mundial de computadores: Política de Confidencialidade; Política de Investimentos Pessoais e da Empresa; Código de Ética e Conduta; Política de Gestão de Riscos ;Manual de *Compliance* e Controles Internos; Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez; Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; Política de Rateio e Divisão de Ordens e Política de Voto.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	São 2 (dois) os sócios que integram o capital social da AR BANK: (i) AR Partners Participações - Eireli, cujo único sócio é Ronaldo Adriano Tizzo, e (ii) Marcus Vinicius Esteves Nunes.
b. número de empregados	São 6 (seis) colaboradores, dentre os quais se destacam o gerente de Investimentos, o analista de investimentos e o analista de *compliance* e risco.
c. número de terceirizados	Não Aplicável.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES, e inscrito no CPF 461.287.601-63.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não Aplicável e não obrigatório. Não há
b. data de contratação dos serviços	Não Aplicável e não obrigatório. Não há.
c. descrição dos serviços contratados	Não Aplicável e não obrigatório. Não há.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da	Resultado a atingir, em razão da constituição recente da AR BANK. Fase pré-operacional.

empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não Aplicável, em razão da AR BANK se tratar de uma sociedade empresária limitada e se enquadrar na categoria de gestora de recursos.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução[2]	Não Aplicável, em razão da AR BANK se tratar de uma sociedade empresária limitada e se enquadrar na categoria de gestora de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Administração de recursos de carteira e valores mobiliários de terceiros, por meio da gestão discricionária de carteira de fundos de investimentos previstos na Instrução CVM nº 555/2014, conforme alterada, e/ou de carteiras administradas, e/ou de fundos estruturados, tais como Fundos de Investimentos Imobiliários - FIIs.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Fundos de investimentos previstos na Instrução CVM nº 555/2014, conforme alterada, e/ou de carteiras administradas, e/ou de fundos estruturados, tais como Fundos de Investimentos Imobiliários - FIIs.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Conforme a política de investimentos prevista nos Regulamentos dos fundos de investimentos previstos na Instrução CVM nº 555/2014, conforme alterada, e/ou dos instrumentos de carteiras administradas, e/ou Regulamentos dos Fundos de Investimentos Imobiliários - FIIs.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não Aplicável.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não Aplicável. Não há conflito de interesses uma vez que a AR BANK atuará exclusivamente como gestora de fundos de investimentos.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A única empresa que poderia gerar conflitos de interesses seria a AR Capital Securities Cia Securitizadora S/A, contudo esta encontra-se com registro suspenso e sem qualquer atividade. As sociedades AR Capital Securities Cia Securitizadora S/A e AR Bank Asset Management Ltda. possuem um mesmo sócio controlador em comum: AR Partners Participações – Eireli (Ronaldo Adriano Tizzo). A AR Bank Asset Management atuará exclusivamente com gestão de recursos de terceiros, não havendo qualquer conflito em outras sociedades e prestações de serviços.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A AR Capital Securities Cia Securitizadora S/A e AR Bank Asset Management Ltda. possuem um mesmo sócio controlador em comum: AR Partners Participações – Eireli (Ronaldo Adriano Tizzo). A sociedade AR Capital Securities Cia Securitizadora S/A possui os seguintes sócios: AR Partners Participações – Eireli (Ronaldo Adriano Tizzo), detentora de 99,99% de seu capital social e Ronaldo Adriano Tizzo, detentor dos restantes 0,01% de seu capital social. A sociedade AR Bank Asset Management Ltda. possui os seguintes sócios: AR Partners Participações – Eireli (Ronaldo Adriano Tizzo), detentora de 95% (noventa e cinco por cento) de seu capital social e Marcus Vinicius Esteves Nunes, detentor dos restantes 5% (cinco por cento) do seu capital social. A AR Bank Asset Management atuará exclusivamente com gestão de recursos de terceiros, não havendo qualquer conflito em outras sociedades e prestações de serviços.
a. controladores diretos e indiretos	A AR BANK é uma sociedade limitada onde seus sócios atuam diretamente no desenvolvimento de suas atividades. AR Partners Participações – Eireli (Ronaldo Adriano Tizzo) – 95% Marcus Vinicius Esteves Nunes – 5%

b. controladas e coligadas	A AR Bank é sociedade controlada de AR Partners Participações – Eireli, que também controla a sociedade AR Capital Securities Cia Securitizadora S/A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não Aplicável. A AR BANK não possui participação em nenhuma sociedade.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não Aplicável. Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não Aplicável. Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não Aplicável e não obrigatório. Não há.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	As principais atribuições do departamento técnico são desempenhadas por Robert Henry Bartlett e Daniel Barbosa Nogaroli, cujos currículos encontram-se na forma do Anexo III: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela AR BANK; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de

	atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do *benchmark* dos fundos; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembléias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macro-econômicos domésticos e internacionais. Atua em conjunto com o gestor de carteiras, Marcus Vinicius Esteves Nunes, sendo este último o responsável, entre outras coisas, pelas decisões sobre os ativos que farão parte dos investimentos, e em que proporção, considerando, entre outros fatores, as políticas de investimentos pré-estabelecidas e aprovadas em comitê. Atribuições do Comitê de Investimentos: i) Definição dos critérios para aquisição ou venda de ativos, de acordo com os tipos de operação; ii) Análise das operações novas para integrar o portfólio; iii) Gestão estratégica: Avaliação de performance, diversificação, liquidez, distribuição de rendimentos, etc.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Comitê de Investimentos: composto pelo i) gestor dos fundos, ii) Gerente de Investimentos e iii) analista de investimentos. Com reuniões semanais, este Comitê tem por principal finalidade discutir as estratégias de investimento dos Fundos, por meio de apresentações individuais que demonstrem os fundamentos das alocações e o percentual do risco alocado em cada um dos Fundos. Suas decisões são registradas em atas assinadas e arquivadas eletronicamente.
c. em relação aos membros da diretoria,	A Sociedade é composta por 4 (quatro) Diretorias: a) Diretoria de Investimentos, responsável pela administração de recursos de carteira e valores mobiliários de terceiros; b) Diretoria de *Compliance*, responsável

suas atribuições e poderes individuais	pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; c) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e d) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Vide em anexo.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES, Diretor de Gestão. RONALDO ADRIANO TIZZO: Diretor de *Compliance*, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
b. Idade	MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES: 46 RONALDO ADRIANO TIZZO: 39
c. profissão	MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES: Economista RONALDO ADRIANO TIZZO: Engenheiro Civil e Adm. De Empresas

d. CPF ou número do passaporte	MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES: 461.287.601-63 RONALDO ADRIANO TIZZO: 288.875.628-57
e. cargo ocupado	MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES, Diretor de Gestão. RONALDO ADRIANO TIZZO, Diretor de *Compliance,* Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
f. data da posse	MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES: 26/01/2018 RONALDO ADRIANO TIZZO: 25/04/2018
g. prazo do mandato	MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES: Indeterminado. RONALDO ADRIANO TIZZO: Indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES, Diretor de Gestão. RONALDO ADRIANO TIZZO: Diretor de *Compliance.* Diretor de Risco e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Trata-se de MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES, cujo currículo encontra-se na forma do Anexo III.
i. cursos concluídos;	(i) Bacharel em Ciências Econômicas, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) - 1995, MBA em finanças com Ênfase em Gestão de Investimentos pela FGV-SP – 2008 .
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Agente Autônomo de Investimentos – ANCOR/ CVM – registro cancelado por solicitação. CPA20 – ANBIMA Isenção CGA
iii. principais experiências profissionais	Foi sócio fundador da LMX Gestão de Recursos Ltda., onde atuou como CEO de 2009 a maio de 2016; Entre abril/ 2005 a dezembro/ 2008 foi Diretor Presidente do PauliPrev – Instituto de Previdência do Município de Paulínia; Também atuou como officer de Private Banking no Banco

durante os últimos 5 anos, indicando:	ABN Amro entre 2000 e 2004 e como consultor na KPMG entre 1994 e 2000.
• nome da empresa	LMX Gestão de Recursos Ltda., PauliPrev – Instituto de Previdência do Município de Paulínia, ABN Amro Bank e KPMG;
• cargo e funções inerentes ao cargo	LMX Gestão de Recursos Ltda.: CEO e gestor de recursos; PauliPrev – Instituto de Previdência do Município de Paulínia: Diretor Presidente Banco ABN Amro: *officer* de Private Banking; KPMG: consultor
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	LMX Gestão de Recursos Ltda.: gestora de recursos PauliPrev – Instituto de Previdência do Município de Paulínia: regime próprio de previdência social. Banco ABN Amro: instituição financeira KPMG: auditoria e consultoria.
• datas de entrada e saída do cargo	LMX Gestão de Recursos Ltda.: Janeiro de 2009 a maio de 2016; PauliPrev – Instituto de Previdência do Município de Paulínia: abril/ 2005 a dezembro/ 2008; Banco ABN Amro: 2000 e 2004; e KPMG: 1994 e 2000.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Trata-se de RONALDO ADRIANO TIZZO, cujo currículo encontra-se na forma do Anexo III.

i.	cursos concluídos:	(i) Cursou Administração de Empresas pela FACAMP em 2006 – Faculdade de Campinas e Engenharia Civil pela PUCCAMP – Pontifícia Universidade Católica de Campinas em 2014.
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	Não Aplicável.
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Foi sócio fundador da AR Bank Asset Management Ltda, AR Bank Financiamentos Ltda, AR Capital Securities Cia Securitizadora S/A, todas em 2012 e AR Partners Participações – Eireli em 2015. É atual diretor de Risco, Compliance e PLD da AR Bank Asset Management Ltda, foi diretor de investimentos de 2012 à 2017 na AR Bank Financiamentos Ltda (antiga AR Capital Investimentos), entre 2012 à 2013 foi diretor de DRI, depois de 2015 à 2016 diretor presidente na AR Capital Securities Cia Securitizadora S/A. Entre 2008 à 2012 foi consultor financeiro na Múltipla Investimentos; de 2005 à 2008 foi analista financeiro no Grupo EMS S/A onde também participou da abertura e estruturação da ACS Incorporadora Ltda.
•	nome da empresa	AR BANK Asset Management Ltda; AR Bank Financiamentos Ltda, AR Capital Securities Cia Securitizadora S/A, Múltipla Investimentos Ltda; Grupo EMS S/A;
•	cargo e funções inerentes ao cargo	- AR Bank Asset Management: sócio fundador e Diretor de Risco Compliance e PLD; - AR Bank Financiamentos Ltda: sócio fundador e Diretor de Investimentos; - AR Capital Securities Cia Securitizadora S/A: sócio fundador e Diretor de DRI e Presidente; - Múltipla Investimentos: consultor financeiro; - Grupo EMS S/A: analista financeiro.
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	- AR Bank Asset Management: gestora de recursos; - AR Bank Financiamentos Ltda: consultoria de investimentos; - AR Capital Securities Cia Securitizadora S/A: emissão de valores Mobiliários; - Múltipla Investimentos: consultoria financeira;

	- Grupo EMS S/A: indústria farmacêutica.
• datas de entrada e saída do cargo	- AR Bank Asset Management: 2012 a atual; - AR Bank Financiamentos Ltda: 2012 a 2017; - AR Capital Securities Cia Securitizadora S/A: 2015 a 2016 - AR Capital Securities Cia Securitizadora S/A: 2012 a 2013 - Múltipla investimentos: de 2008 a 2012; - Grupo EMS S/A: indústria farmacêutica: de 2005 a 2008.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Idem acima
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Idem acima
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Idem acima
• cargo e funções inerentes ao cargo	Idem acima
• atividade principal da empresa na qual	Idem acima

tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	Idem acima
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Não Aplicável. AR BANK não fará a distribuição de cotas de fundos.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não Aplicável. AR BANK não fará a distribuição de cotas de fundos.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Não Aplicável. AR BANK não fará a distribuição de cotas de fundos.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não Aplicável. AR BANK não fará a distribuição de cotas de fundos.
• atividade principal da empresa na qual	Não Aplicável. AR BANK não fará a distribuição de cotas de fundos.

tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	Não Aplicável. AR BANK não fará a distribuição de cotas de fundos.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	03, sendo composta pelo Diretor de Gestão, MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES, pelo Gerente de Investimentos, ROBERT HENRY BARTLLET, responsável pela área técnica e pelo analista de gestão DANIEL BARBOSA NOGAROLI, cujos currículos encontram-se na forma do Anexo III.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O departamento técnico da AR BANK se encarrega da tarefa de alocação dos investimentos nas diversas carteiras de investimentos sob gestão, analisando os diversos valores mobiliários e ativos no âmbito do escopo das políticas de investimentos que a AR BANK opera, utilizando-se para tanto de planilhas e modelos de precificação.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Para a atividade de gestão de recursos, a AR BANK se utilizará de planilhas de apoio para fins de obtenção de dados históricos de preços de ativos, informações econômicas, balanços de empresas, dentre outros, bem como de *softwares* para cotações em tempo real dos ativos disponíveis para investimento. O software de cotação dos ativos será o XP Pro, fornecido gratuitamente pela XP Investimentos aos usuários que nela possuem contas. A AR Bank já possui acesso ao sistema através das contas dos seus sócios. Vide print das telas em anexo. O sistema de informação para consulta e auxílio em tomada de decisões é de desenvolvimento próprio como também do sistema Quantum da Quantum Finance, recém contratado. O sistema auxiliará na análise de dados em forma de gráficos e históricos de P/L e Ebitda, fronteira eficiente, alocação ótima, dentre outros, por meio dos quais as carteiras de investimentos serão atualizadas, *benchmarks* serão comparados, taxas serão cotadas e tendências serão analisadas. Vide contrato em anexo)

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02, sendo composta pelo Diretor de *Compliance*, RONALDO ADRIANO TIZZO e pelo analista de *compliance* e risco, EVANDRO LUIS JOANINI, cujos currículos encontram-se na forma do Anexo III.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	É atribuição da Diretoria de *Compliance* a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da AR BANK. Cabe à Diretoria de *Compliance* da AR BANK o desempenho das seguintes funções: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na AR BANK, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da AR BANK; (iii) assegurar o controle de informações confidenciais; (iv) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações; (v) monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da AR BANK, bem como as leis e normas vigentes; (v) identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesse; e (vi) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; dentre outras.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O Diretor de *Compliance* deverá encaminhar às Diretorias integrantes da AR BANK, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (iii) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Diretor de Risco a respeito das

	deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las. Referido relatório deve ficar disponível para a CVM na sede da AR BANK, por um período mínimo de 5 (cinco) anos contado da sua respectiva emissão. Compõem os processos de *compliance* da AR BANK, desenvolvidos por esta *asset*, os seguintes Procedimentos Operacionais – POPs: (i) Auditoria Mensal de Conformidade com o Termo de Adesão ao Manual de *Compliance*; (ii) Auditoria Mensal de Verificação de Treinamento de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro; (iii) Cadastro e Revisão de Dados e Documentação de Clientes; (iv) *KYC - Know Your Client* (Conheça seu Cliente); (v) Auditoria Mensal de Verificação de Documentos de RH; e (vi) Reunião Mensal de Auditoria de Itens do Manual de *Compliance*.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de *Compliance* exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na AR BANK ou fora dela.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 sendo composta pelo Diretor de Risco, RONALDO ADRIANO TIZZO, e pelo analista de *compliance* e risco, EVANDRO LUIS JOANINI, cujos currículos encontram-se na forma do Anexo III.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	São atribuições da Diretoria de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco. Cabe à Diretoria de Risco da AR BANK o desempenho das seguintes funções: (i) monitorar, por meio da depuração de dados dos emissores e dados de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez, concentração, contraparte e operacional das carteiras que gerencia; (ii) elaborar relatórios de preço, liquidez e demais parâmetros, com base em testes quantitativos; (ii) em caso de resultados verificados fora dos parâmetros determinados,

	desenquadramentos e riscos excessivos, endereçar alertas para à Diretoria de Gestão e demais Diretorias da AR BANK.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Conforme previsto nos Manuais de Gerenciamento de Risco e Gestão de Liquidez da AR BANK. Compõem o sistema de risco da AR BANK planilhas especificamente desenvolvidas por esta *asset* para este fim, nas quais são calculadas o *Value at Risk – VaR e Beta* Estimado das carteiras.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Risco exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na AR BANK ou fora dela.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não Aplicável, tendo em vista que a AR BANK não desempenha atividades de tesouraria, controladoria, custódia nem, tampouco, escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não Aplicável
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição	Não Aplicável

de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não Aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não Aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não Aplicável
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A AR BANK atua exclusivamente como gestora de fundos de investimento e, em decorrência desta atividade, sua remuneração advém exclusivamente de taxa de administração e de taxa de performance. a) Fundos Multimercados: Taxa de administração máxima de 2,5% a.a; b) Fundos de Ações: Taxa de administração máxima de 2,5% a.a;

	c) Fundos DI: Taxa de administração máxima de 0,50% a.a; d) Taxa de performance de 20% sobre o excedente ao benchmark (conceito marca d´água) nos fundos Multimercados e Ações. A asset encontra-se em fase pré-operacional e ainda não possui seus fundos disponíveis.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	Não Aplicável devido á fase pré-operacional
b. taxas de performance	Não Aplicável devido á fase pré-operacional
c. taxas de saída	Não Aplicável. Não adotaremos para os fundos geridos pela AR Bank
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	(i) O agente prestador dos serviços de administração, escrituração e custódia dos fundos e dos investimentos deverá ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; posição no *ranking* ANBIMA; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses entre os serviços de administração e de custódia dos ativos da AR BANK; clareza nas informações prestadas em relatórios gerenciais de risco e enquadramento; cumprimento de prazos; e custo dos serviços; (ii) como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deverá possuir um patrimônio compatível com sua

	atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, quanto a fundos de ações e multimercado, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 36 (trinta e seis) meses; e (iii) ao se avaliar a melhor execução, o Diretor de Gestão deverá considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infra estrutura operacional, e os relatórios de *research*.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	AR BANK acompanhará o mercado dos principais prestadores de serviço, monitorará as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão e revisará permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação. Com vistas a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse de seus fundos geridos, a AR Bank acompanhará as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período, e buscará avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis a corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, frequência de erros, e impacto no mercado/liquidez (ii) qualidade do material de research; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; e (v) existência de selo de qualidades da BMF&BOVESPA ou outros, conforme aplicável.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Os Colaboradores obrigam-se a reportar aos Diretores da Gestora caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na mesma, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços. Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior a R$100,00 (cem reais), os Diretores da Gestora decidirão acerca da destinação do brinde ou presente, podendo a Diretoria, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada a referido brinde ou presente, inclusive a sua devolução ou distribuição ou sorteio entre todos os Colaboradores.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de	AR BANK possui *backup* diário (local e remoto) dos nossos arquivos em HD externo retirado semanalmente por seu sócio administrador, possibilitando o acesso a esses arquivos, de qualquer outro computador, através de senha

	negócios e recuperação de desastres adotados	de acesso, de forma a continuar com a rotina sem perdas significativas nos arquivos e procedimentos. Caso ocorra algum evento que impeça o acesso à sede da AR BANK, a equipe irá imediatamente para um espaço segregado nas demais dependências detidas do sócio administrador, portador do backup do HD externo, onde poderão dar continuidade aos trabalhos. Todos os computadores são *laptops* configurados para trabalho externo, com todos os requerimentos para tal. Arquivos confidenciais só poderão ser acessados quando sincronizados com o servidor ou com o *backup*. AR BANK possui práticas de minimização de riscos operacionais: (i) compras e vendas de ativos exigem a documentação da ordem e da execução da ordem efetuada por terceiros; (ii) há *backup* diário da rede, *site* de contingência, *nobreak* dos servidores e *laptops* com baterias próprias; e (iii) são realizados cálculo da cota diária para conciliação com a precificação dos administradores, checagem das operações efetuadas, acompanhamento dos ativos e passivos dos fundos para verificação junto às partes envolvidas, tais como os administradores fiduciários. Com o objetivo de assegurar a efetividade do Plano de Contingência, devem ser realizados testes periódicos para identificar eventuais falhas na estrutura e no processo. Os testes têm por escopo a simulação da ativação do ambiente de contingência, tanto por falha física ou tecnológica. Os testes devem ser realizados anualmente com a participação das pessoas-chave e do Diretor de TI. As evidências de realização dos testes devem ser armazenadas e os resultados dos testes devem ser levados em consideração para complementação deste Plano, se necessário. Mensalmente também são realizados testes nos computadores e servidor da AR BANK para checagem das funcionalidades de cada equipamento (antivírus, firewall, e-mail, diretórios, etc...).
10.5.	Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	São considerados ativos de liquidez imediata: (i) fundos DI; (ii) títulos públicos; (iii) operações compromissadas com liquidez diária; e (iv) ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra. Margem de segurança ao risco de liquidez é o percentual do PL do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. Este percentual é reavaliado diariamente pelo gestor baseado na previsão de fluxos de caixa futuros. Todos os fundos da AR BANK possuem planilhas de controle dos fluxos de caixa futuros que contemplam: (i) aplicações de cotistas; (ii) resgates de cotistas; (iii) liquidação de ativos financeiros; (iv) despesas operacionais dos fundos; e (v) expectativa de come-cotas. Com base nestas planilhas, é definido pelo gestor o volume máximo que pode seralocado em ativos financeiros e quanto deve permanecer em

	ativos líquidos para cobrir os fluxos de caixa estimados para os próximos 30 dias, com margem de segurança. Como os fundos AR BANK não operam em mercados futuros, não há risco de chamadas de margem. No caso da previsão indicar falta de liquidez para o cumprimento do pagamentodos próximos 30 dias, o gestor inicia imediatamente a venda de ativos não considerados de liquidez imediata. Situações limites podem levar o gestor a liquidar os ativos do fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo pararesgates ou o resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não Aplicável considerando que a AR BANK não fará a distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.arbank.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais,	Não Aplicável, pois AR BANK não é sujeito passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não Aplicável, pois AR BANK não é sujeito passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável, pois AR BANK não é sujeito passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	**I - Processo nº 0016243-27.2013.403.6181** Fase atual – Aguardando Interrogatório. **II - Processo – Nº 0007622-70.2015.4.03.6181** Fase atual – Aguardando manifestação Ministério Público **III – Processo Nº 74-33.2017.6.26.0323 – TRE-SP**
a. principais fatos	**a) Processo nº 0016243-27.2013.403.6181** Processo instaurado pelo MPF à partir de denúncias feitas pelo MPS de que corretoras estariam fraudando o patrimônio dos RPPS através da negociação com títulos públicos federais. A auditoria do MPS relacionou todos os RPPS que negociaram tais ativos, incluindo o município de Paulínia, onde o Sr. Marcus Vinicius Esteves Nunes foi gestor entre 2005 e

2008, conforme acima. O nobre auditor não atentou-se ao fato de que o RPPS de Paulínia era o único que possuía todas as suas aquisições de Títulos Públicos custodiadas, inicialmente no Deutsch Bank, depois HSBC e Itaú, sendo o primeiro Banco o responsável por liquidar as aquisições após a verificação dos preços negociados.

Após passar por extensa investigação pela Polícia Federal, o **processo foi arquivado**, conforme detalhes no processo abaixo.

b) Processo – Nº 0007622-70.2015.4.03.6181

Aberto pela defesa, alegou-se em sede de procedimento autônomo, propriamente o de nº **0007622-70.2015.4.03.6181**, perante o mesmo Juízo, com relação ao Réu Marcus Vinicius Esteves Nunes, coisa julgada pelos motivos abaixo elencados.

DA COISA JULGADA (Artigo 95 inc. V do C.P. P).

Dê início, cumpre esclarecer que a constatação de coisa julgada, no presente caso, não poderia ser considerada tarefa de verificação tão elementar num primeiro momento, a ponto de não ter sido feita antes pelo nobre representante do MPF.

A incidência de inúmeros casos envolvendo investimentos temerários e até mesmo indevidos por parte dos Institutos de Previdências dos Municípios a cada dia se tornam matérias de repercussão inclusive nos meios de comunicação social.

Faz-se esse breve introito, para simplesmente trazer à baila que mais de três procedimentos distintos e em esferas diferentes já foram inaugurados para apurar os mesmos fatos aqui discutidos. A razão decorre das auditorias anuais realizadas pelo próprio Ministério da Previdência, órgão esse regulador dos Institutos; pelos Tribunais de Contas do Estado e ainda pelo

próprio Ministério, vez que provocado por diversos setores, dentre eles o próprio Banco Central, como *in casu*.

Num desses procedimentos, o ora Réu, respondeu a Inquérito Policial e esclarece que a conduta inerente à aquisição de títulos do Tesouro Nacional foi investigada pela Delegacia da Polícia Federal de Campinas sob o n.º IPL 9-1500/09, oportunidade que prestou declarações sobre a acusação.

Oportunamente o Relatório do Inquérito Policial foi devidamente encaminhado à Justiça Federal de Campinas e autuado sob o n.º 2009.61.05.001850-8 na 9ª Vara Federal de Campinas, onde houve por bem ser determinado o seu **ARQUIVAMENTO**, "***tendo em vista não terem sido apurados elementos que ensejem a tipicidade penal das condutas aqui apuradas***", Há que se frisar que o a investigação teve o mesmo objetivo, ou seja, a incidência ou não do tipo penal que agora se vê novamente processado. O referido processo foi remetido ao arquivo em data de 26/11/2012.

Destarte, se afigura a constatação da coisa julgada e ao final seja reconhecida a improcedência da referida Ação Principal com relação ao réu MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES.

c) Processo III - TRE-SP

Figurou na composição da agremiação partidária DEM – DEMOCRATAS – COMISSÃO PROVISÓRIA DE PAULINIA SP, na qualidade de tesoureiro, até os dias atuais, sendo que já providenciou seu pedido de renúncia ao cargo e também da própria filiação ao partido em questão. (vide documentos em anexo)

Trata-se de Ação de Prestação de Contas anuais do próprio partido em questão e a referida ação não se desloca para a pessoa do Sr.

	Marcus Vinicius Esteves Nunes, mas sim em face da própria agremiação. De qualquer forma, trata-se de cumprimento de exigências meramente formais.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Para o total aproximado de R$ 35 MM em diversas aquisições de NTN b 2015 e NTN b 2024, ao longo de 2006, a auditoria apontou divergência entre o PU de Aquisição e o PU da Anbima de aproximadamente R$ 1,3 MM. Cabe ressaltar que as aquisições foram liquidadas pelo Deutsche Bank após a devida checagem do PU e posteriormente conferidos pelos custodiantes HSBC e Itaú nas transferências de custódia. Conforme mencionado no item anterior, após extensa investigação realizada pela Delegacia da Polícia Federal e encaminhado à Justiça Federal, o processo foi arquivado "***tendo em vista não terem sido apurados elementos que ensejem a tipicidade penal das condutas aqui apuradas***".
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não Aplicável
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de	Não há.

Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Não há.
c. impedimentos de administrar seus bens	Não há.

ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Não há.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Não há.
f. títulos contra si levados a protesto	Não há.

Paulínia, 28 de janeiro de 2019.

Diretor de Gestão

Diretor de *Compliance*

AR BANK ASSET

Management

ANEXO I

Paulínia, 29 de junho de 2018.

Declaração acerca do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015

MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES, brasileiro, casado, graduado em Economia, portador do RG nº 36.761.888 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 461.287.601 - 63, residente e domiciliado na Rua Ione Stolf Januzelli, nº 239, CEP 13148-904, na cidade Paulínia e Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor de Gestão da **AR BANK ASSET MANAGEMENT LTDA.**, declara, neste ato, na condição de Diretor de Gestão da **AR BANK ASSET MANAGEMENT LTDA.**, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES

AR BANK ASSET

Management

ANEXO II

Paulínia, 29 de junho de 2018.

Declaração acerca do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015

RONALDO ADRIANO TIZZO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 30.137.171-3 SSP/SP SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 288.875.628-57, residente e domiciliado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 275, casa 47 – parque Brasil 500, CEP 13.141-130, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, declara, neste ato, na condição de Diretor de *Compliance* e Diretor de Prevenção da Lavagem de Dinheiro da **AR BANK ASSET MANAGEMENT LTDA.**, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

RONALDO ADRIANO TIZZO

AR BANK ASSET

Management

ANEXO III

CURRÍCULO DO DIRETOR DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS

MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES

- Bacharel em Ciências Econômicas, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC - SP), em 1995 e MBA em finanças com Ênfase em Gestão de Investimentos pela FGV-SP – 2008;

- Sócio da AR Bank Asset Management Ltda, onde atua como Diretor de Gestão de Investimentos – Janeiro/2018 a atual;

- Sócio fundador da LMX Gestão de Recursos Ltda., onde atuou como CEO e gestor de recursos de 2009 a maio de 2016;

- Diretor Presidente do PauliPrev – Instituto de Previdência do Município de Paulínia, entre abril/ 2005 a dezembro/ 2008;

- Officer de Private Banking no Banco ABN Amro, entre 2000 e 2004;

- Consultor na KPMG entre 1994 e 2000;

Membro do Conselho de Administração da ABIPEM – Associação Brasileira das Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – 2005 a 2008.

CERTIFICAÇÕES

- Isenção de CGA;

- Administrador de carteiras CVM.

AR BANK ASSET

Management

ANEXO III

CURRÍCULO DO GERENTE DE INVESTIMENTOS RESPONSÁVEL PELA ÁREA TÉCNICA

ROBERT HENRY BARTLETT

- Bacharel em Ciências Contábeis, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 2011;

- Gerente de Investimentos da AR Bank Asset Management Ltda, Abril/2018 a atual;

- Diretor de Risco e Compliance na Trivèlla Investimentos de Maio/2016 a Junho/2018;

- Associate de Finanças Corporativas na Jequitibá Investimentos, Janeiro/2016 a Maio/2016;

- Associate de Finanças Corporativas na Soma Square Investimentos, Janeiro/2014 a Novembro/2015;

- Associate de Finanças Corporativas na Ellus Investimentos (Boutique de M&A), Julho/2012 a Dezembro/2013;

- Consultor de Finanças Corporativas e Estratégia na Oslo Patrimônio – Wealth Management, Janeiro/2012 a Junho/2012;

- Analista de Finanças Corporativas na State Capital (Boutique de M&A), Junho/2008 a Novembro/2011;

<u>CERTIFICAÇÕES</u>

- CGA;

- CFA Candidate – Passed all three levels;

- CAIA Level II Candidate;

- Administrador de carteiras CVM.

AR BANK ASSET

Management

ANEXO III

CURRÍCULO DO DIRETOR DE *COMPLIANCE*, DIRETOR DE RISCO E DIRETOR DE PREVENÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO

RONALDO ADRIANO TIZZO

- Cursou Administração de Empresas na FACAMP – Faculdade de Campinas e Engenharia Civil na PUCCAMP – Pontifícia Universidade Católica de Campinas;

- Consultor de valores mobiliários credenciado junto à CVM.

- Sócio e diretor de Risco, Compliance e PLD da AR Bank Asset Management Ltda, de julho de 2012 até hoje.

- Diretor de investimentos AR Bank Financiamentos Ltda (antiga AR Capital Investimentos) de junho 2012 até Junho de 2017.

- Diretor de Relações com Investidores na AR Capital Securities Cia Securitizadora S/A de junho 2012 até maio de 2013.

- Diretor Presidente na AR Capital Securities Cia Securitizadora S/A janeiro de 2015 até 2016 (se encontra suspensa desde 2016).

- Consultor Financeiro na Múltipla Investimentos Ltda de março 2008 até janeiro de 2012;

- Analista Financeiro no Grupo EMS S/A de março de 2005 à fevereiro 2008.

CERTIFICAÇÕES

- Consultor de Valores Mobiliários CVM.

AR BANK ASSET

Management

ANEXO III

CURRÍCULO DA ANALISTA DE COMPLIANCE E RISCO

EVANDRO LUIS JOANINI

- Bacharel em Ciências Econômicas, pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), em 2008;

- Especialização em Gestão de Risco Operacional, *Compliance* e Governança Corporativa, pelo Instituto de Ensino e Pesquisa em Administração - INEPAD, em 2016.

- AR Bank Asset Management Ltda: Diretor de Compliance, Riscos e Prevenção de Lavagem de Dinheiro – Janeiro/2018 a atual;

- Aurea Holding e Participações S.A.: Gerente de Controladoria e *Compliance*, entre maio de 2015 e novembro de 2017.

- Construtora Estrutural Ltda.: Gerente de Contratos, entre fevereiro de 2014 e Maio de 2015.

- Aurea Construtora e Empreendimentos Ltda.: Gerente de Controladoria, entre agosto de 2012 e Janeiro de 2014.

AR BANK ASSET

Management

ANEXO III

CURRÍCULO DO ANALISTA DE INVESTIMENTOS

DANIEL BARBOSA NOGAROLI

- Graduação em Comunicação Social pela Faculdade de Ciências Econômicas de Campinas – FACAMP, em 2009;

- Graduação em Economia pela Faculdade de Ciências Econômicas de Campinas – FACAMP, em 2013;

- Especialização em Jornalismo Científico pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP;

- Especialização em Assessoria de Imprensa – SENAC Campinas;

- AR Bank Asset Management Ltda.: Analista de Investimentos – Setembro/ 201 a atual;

- Arranjo NIT Mantiqueira: Analista de Comunicação – Agosto/ 2015 a Julho/2017;

- Dracma Consultoria Financeira: Analista Financeiro – Maio/2013 a Julho/ 2015.

AR BANK ASSET

Management

ANEXO III

CURRÍCULO DO ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SIDNEY MACHADO

- Cursou Tecnologia e Desenvolvimento de Softwares – Anhanguera Educacional em 2009 (não concluído);

- AR Bank Asset Management Ltda.: Analista de Tecnologia da Informação – outubro/ 2018 a atual;

- Autônomo de Tecnologia da Informação desenvolvendo Redes, Segurança e Web - fevereiro/2002 a outubro/ 2018.

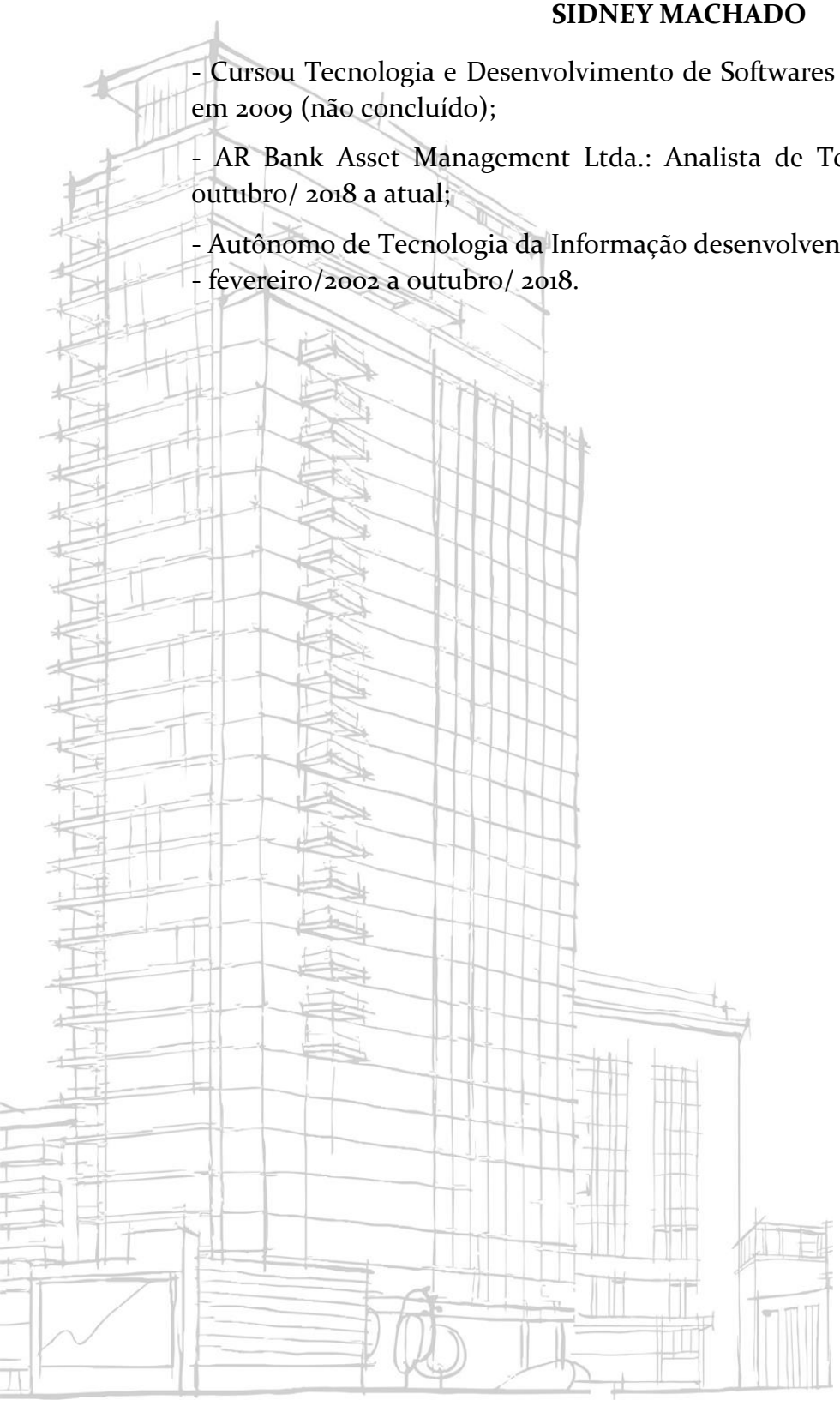

AR BANK ASSET

Management

ANEXO III

CURRÍCULO DA ANALISTA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MAURÍCIO ROBERTTI NETO

- Graduação em Direito – Pontifícia Universidade Católica de Campinas– PUCCAMP em 2016;

- AR Bank Asset Management Ltda.: Analista de Assuntos Jurídicos – Nov/2018 a atual;

- Trevisan, Carvalho e Trevisan Sociedade de Advogados –2007 a 2018

- Pelegrini Barbosa, Scudellari e Vieira Advogados Associados– 2016 a 2017;

- Chionha Júnior Advogados Associados - 2014 a 2015

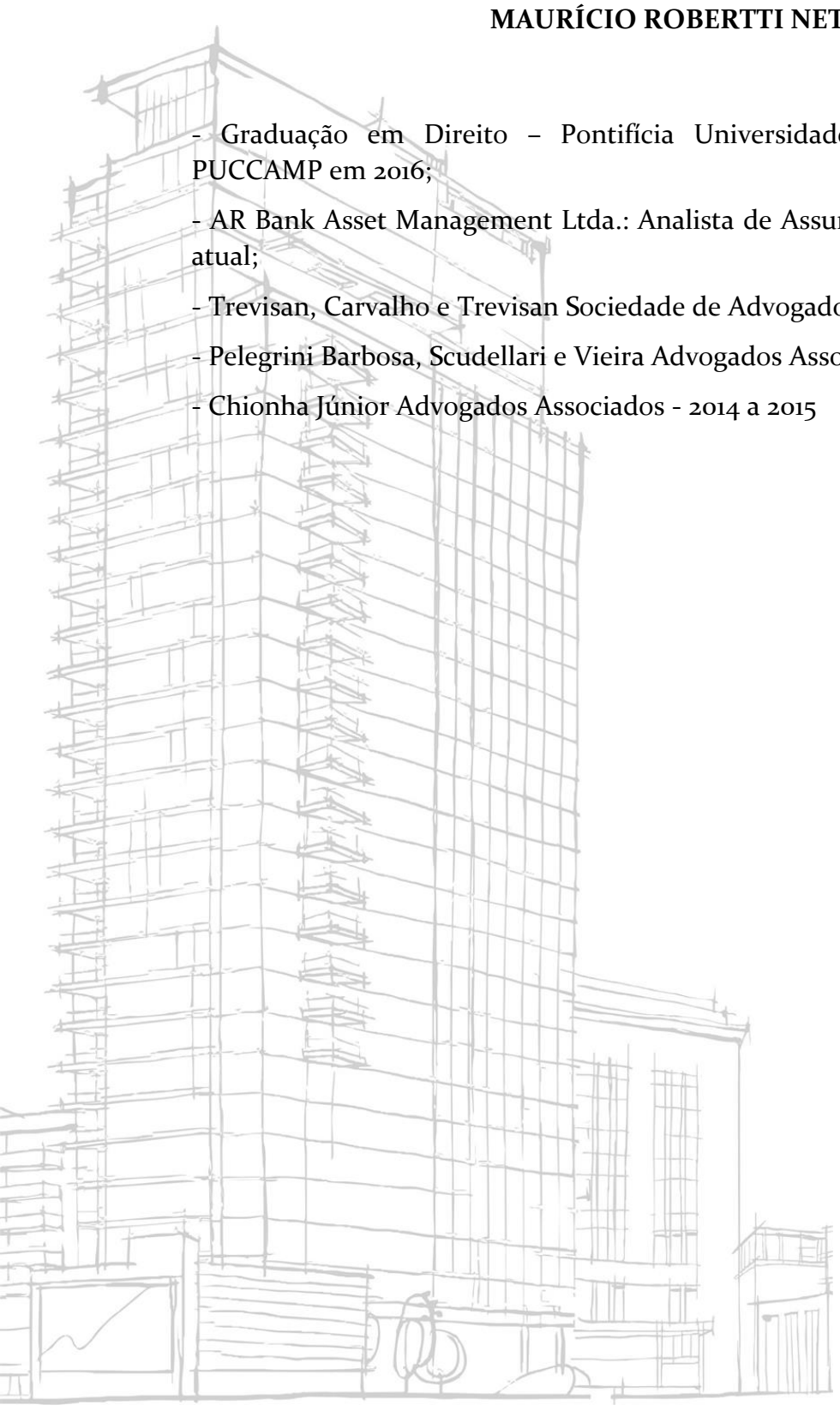

AR BANK ASSET

Management

ANEXO III

CURRÍCULO DA ANALISTA DE ADM/ BACK OFFICE

PÂMELA RODRIGUES MACHADO

- Graduação em Administração de Empresas - Pontifícia Universidade Católica de Campinas– PUCCAMP em 2008;

- Logística na Universidade Paulista (UNIP) – Conclusão em 2008;

- Pós-Graduação em Gerenciamento de Projetos – Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) - Conclusão em 2010.

- ARC Welding Engenharia e Montagem Ltda – foi Sócia, Gerente Adm/Financeiro em abr/2008 à nov/2016.

- Guascor Empreendimentos Ltda. foi Assistente Financeiro, no GRUPO GUASCOR (Espanhol) em jun/2005 à set/2008.

- Real Contabilidade e Assessoria S/C Ltda, foi assistente contábil e arquivamento em set/2001 à dez/2004;

AR BANK ASSET

Management

ANEXO IV

Paulínia, 29 de junho de 2018.

DECLARAÇÃO ADICIONAL PRESTADA PELO DIRETOR DE INVESTIMENTOS DA AR BANK ASSET MANAGEMENT LTDA.NOS TERMOS DO ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES, brasileiro, casado, graduado em Economia, portador do RG nº 36.761.888 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 461.287.601 - 63, residente e domiciliado na Rua Ione Stolf Januzelli, nº 239, CEP 13148-904, na cidade Paulínia e Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor de Gestão da **AR BANK ASSET MANAGEMENT LTDA.**, declara que:

(a) não há contra si acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(b) não há contra si condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(c) não há contra si impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(d) não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(f) não há títulos levados a protesto contra si.

MARCUS VINICIUS ESTEVES NUNES